



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Piumhi**  
**Direção Geral**  
**Direção de Ensino**  
**Coordenação do Curso de Engenharia Civil**  
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG  
3733713353 - www.ifmg.edu.br

**Ata da Reunião extraordinária do Núcleo Docente Estruturante, realizada em 23 de junho de 2020**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte, através da plataforma *Google Meets* (reunião *online*), às nove horas, foi iniciada uma reunião dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, com a presença do presidente do NDE **Thiago Pastre Pereira**, e os membros **Ceile Cristina Ferreira Nunes**, **Felipe da Silva Alves**, **Tatiane Oliveira Failache** e **Tobias Ribeiro Ferreira**. A convite do coordenador e com consentimento dos demais membros, para um momento delicado e de extrema importância do suporte pedagógico, a reunião contou com a presença da Pedagoga **Eugenia de Sousa**. O assunto único a ser tratado foi: **Continuação das discussões e elaboração do Relatório/Parecer do NDE". Etapa: Análise dos pontos trazidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5 DE 18 DE JUNHO DE 2020**. Antes de iniciar oficialmente a reunião, Ceile preocupou-se com a necessidade de participação e contribuição nas reuniões e informou que não poderia participar da reunião de segunda, dia vinte e nove de junho, a não ser que esta fosse realizada no período matutino, pois estaria em viagem. Pediu desculpas pelo transtorno. Thiago sugeriu trocar o horário para as 9h, caso todos tivessem disponibilidade. Todos entenderam a situação e não houve manifestações contrárias. Com isso, a reunião desta data citada foi transferida das 13h30 para as 9h00. Thiago agradeceu novamente a presença de todos os membros e a convidada do Setor Pedagógico. Informou que iniciou a escrita da introdução do documento que deve ser desenvolvido pelo NDE (Parecer/relatório compartilhado com os membros). Quanto a isso, solicitou que todos contribuíssem na escrita, dentro do possível, principalmente com a descrição das metodologias ativas, como sugestão ao corpo docente, em tópico próprio, conforme sugerido pelo NDE na última reunião (dia 19 de junho). Atualizou os membros quanto aos resultados das comissões de assessoria. Informou que o relatório sobre acesso estaria praticamente pronto, possivelmente levado à discussão na reunião do dia vinte e cinco ou do dia vinte e nove. O mesmo acontece para o levantamento das disciplinas passíveis de ensino remoto, realizado pela coordenação. Já a comissão sobre Colação e TCC e afins estava para se reunir em momento oportuno. Prosseguiu informando que conforme enviara a Instrução Normativa Nº 5 de 18 de junho de 2020 pelo *WhatsApp*, solicitando a leitura pois acreditava que a melhor dinâmica para a reunião de hoje seria que o órgão decidisse quais pontos seriam “transferidos” para o parecer, conforme a IN, mas esperava as manifestações dos membros com sugestões de dinâmica e/ou discussões. Todos concordaram. Iniciou com a exposição da IN na tela do *app*, para que todos pudessem acompanhar. Iniciando a análise e discussões a respeito da IN, no “Capítulo I – DA APRESENTAÇÃO”, o professor Felipe solicitou a palavra discutindo o parágrafo único do primeiro capítulo, a respeito do “Ambiente Virtual de Aprendizagem” (AVA). Questionou a interpretação dos membros quanto ao IFMG considerar a plataforma “*Meulfmg*” como um AVA. Houve discussões a respeito, ressaltando que o curso deveria trabalhar com apenas um ambiente virtual e que o mesmo também era recomendado ao *Campus* (vide parágrafos 3 e 4 do Art 28 da IN). Tal decisão seria firmada pelo Conselho (vide parágrafo 1 do Art 28 da IN), mas o Núcleo interpretou que poderia sugerir uma plataforma. Houve explanações das ferramentas disponíveis na plataforma *Meulfmg* e notou-se que alguns pontos ficavam a desejar no quesito “avaliação”. Felipe indagou sobre treinamento para os alunos num AVA a ser escolhido, caso a estratégia fosse aprovada. Thiago lembrou que um estagiário seria disponibilizado pela PROEN, de acordo com informações da última *live* realizada. O professor Tobias considera importante o suporte técnico para eventuais dúvidas. A professora Tatiane considerou que a utilização do *Moodle*, por exemplo, é bem intuitiva, porém sugeriu a disponibilização de um “roteiro” para utilização, caso o estudante viesse a ter dúvidas durante a utilização. Não houve discussões sobre os Capítulos II e III da IN. No “Capítulo IV – DAS ATIVIDADES PRÁTICAS”, os membros decidiram esperar os embasamentos do “levantamento da Coordenação a

respeito das disciplinas com práticas”, citado no início da reunião, para discussões. No “Capítulo V – DOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS”, Thiago aproveitou a presença da Pedagoga Eugênia (convidada na reunião), presidente do NAPNEE[1], para solicitar que o grupo pudesse fornecer um embasamento possivelmente numa próxima reunião. Como estavam presentes os professores Ceile e Tobias que também faziam parte do referido núcleo, firmou-se uma reunião na sexta (dia 26), às 13h30 para analisar o “Capítulo V”. O parecer do NAPNEE provavelmente seria enviado ao NDE para apreciação na reunião da terça-feira, dia 30 de junho. Prosseguindo a análise, o NDE decidiu apreciar o parecer da comissão de assessoria a respeito dos Capítulos: “VI – DAS MONITORIAS”; “VII – DA ORIENTAÇÃO E DA DEFESA DE TCC” e “VIII – DO ESTÁGIO” em reunião posterior. Com isso, iniciou-se o “Capítulo IX – DA AVALIAÇÃO”. Tobias indagou sobre o Art 24, a respeito de avaliar somente conteúdos abordados durante a quarentena. Eugênia lembrou a discussão da última reunião do órgão (vide ata do dia 19 de junho), sobre a necessidade de realizar uma revisão para que o docente verifique o nível de conhecimento do discente, a fim de prosseguir com as atividades. Além disso, lembrou a fala do professor Felipe, a respeito da avaliação de acordo com a revisão. Todos os membros demonstraram preocupação com os Art 26 e 27, com relação aos métodos que seriam utilizados para que fosse possível tal procedimento. A respeito do Art 26, houve discussões. Eugênia chamou a atenção de que existe a necessidade de atentar-se a eles, devido ao fato do *Campus* possuir alunos da área rural ou de outras áreas com dificuldades de acesso remoto. Depois de discussões, Thiago explanou sua interpretação a respeito dele. Para tanto, realizou a leitura do Art 26: “*As atividades avaliativas que dependam de conectividade devem prever possibilidades de substituição, a fim de atender estudantes que não possuam acesso à internet.*” Depois disse que entende que deveria ser pensadas em estratégias aos estudantes que não possuam acesso à internet, conforme o fragmento. Continuou informando que só seria possível depois do parecer da comissão de assessoria sobre *internet*, pois a mesma deveria trazer algumas soluções para determinados casos e acreditava que com isso, diminuiria assim o quantitativo dos que não possuíam acesso. Portanto, para este grupo, entendia que fornecimento do laboratório de informática era uma “possibilidade de substituição” referindo-se ao acesso fornecido pelo *Campus*. Ainda citou que poderiam ser impressos materiais para estes, quando possível. Houve concordância na interpretação e dúvida sobre a possibilidade de acesso ao *Campus* neste período. Eugênia esclareceu que poderia, tendo em vista o que era trazido pelo Art 33 do documento: “*Quando houver estudantes sem qualquer possibilidade de conexão, observando antecedência mínima de 48 horas para início do prazo da atividade, o campus deverá, analisando a melhor dinâmica, garantir a entrega do material básico, tais como: postagem pelos correios, entrega presencial agendada, disponibilização da estrutura de informática do campus, entre outros, considerando as normativas e protocolos da OMS.*”. Com isso, a sugestão desta estratégia foi aceita pelos membros, levando em consideração o que será trazido no parecer da referida comissão. Tatiane fez a analogia da entrega de projetos, citando o Art 33. Considerando outras reuniões que viriam a ocorrer no *Campus* com a participação dos membros, Thiago sugeriu que os próximos Capítulos fossem tratados nas próximas reuniões, respeitando o prazo máximo estipulado na convocação. Todos concordaram. Ceile citou a reunião da PROEN que ocorreria hoje as 16h. O NDE sugeriu enviar uma pergunta focada ao “funcionamento” do Art 27, embasado nas discussões da reunião. Thiago lembrou a reunião de amanhã (dia 24) com o grupo de BETIM. Decorridas duas horas e dez minutos desde o início da reunião e não havendo mais manifestações para fala, Thiago finalizou a reunião agradecendo novamente. Eu, Thiago Pastre Pereira, lavro esta ata, que após lida e aprovada, será assinada junto aos demais presentes

---

[1] Núcleo De Apoio As Pessoas Com Necessidades Educacionais Especiais

Piumhi, 06 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pastre Pereira, Coordenador(a) do Curso de Engenharia Civil**, em 06/07/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe da Silva Alves, Professor(a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 06/07/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tobias Ribeiro Ferreira, Professor(a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 06/07/2020, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Oliveira Failache, Professor(a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 07/07/2020, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ceile Cristina Ferreira Nunes, Professora**, em 08/07/2020, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Eugenia de Sousa, Pedagoga**, em 09/07/2020, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0593075** e o código CRC **A69F0F36**.

---

23715.000370/2020-48

0593075v1